



# DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2166 - 21 de Janeiro de 2016 - ANO 10

## ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

### DECRETO Nº 027/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 13 da Quadra 132, do Loteamento Morada da Lua.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0041941501 o desdobramento do Lote 13, Quadra 132, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/13-A – 6,0 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,0 metros de fundo com o lote nº 12; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 15; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 13, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.23.700.1001.001.

Lote P/13-B – 6,0 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,0 metros de fundo com o lote nº 12; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 13; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 11, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 01.23.700.1007.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**

Prefeito de Barreiras em Exercício

### DECRETO Nº 028/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 14 da Quadra 131, do Loteamento Morada da Lua.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0041891501 o desdobramento do Lote 14, Quadra 131, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/14-A – 6,0 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 12; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 14, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.34.700.1016.001.

Lote P/14-B – 6,0 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,0 metros de fundo com o lote nº 15; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 14; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 16, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.34.700.1010.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**

Prefeito de Barreiras em Exercício

### DECRETO Nº 029/2016

**Aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 132, do Loteamento Morada da Lua.**

**O PREFEITO DE BARREIRAS EM EXERCÍCIO – ESTADO DA BAHIA,** Carlos Augusto Barbosa Nogueira, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70 e 71, e conforme o art. 28, todos da Lei Orgânica do Município de Barreiras/BA.

#### DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado de acordo o processo administrativo nº 0041911501 o desdobramento do Lote 15, Quadra 132, com área total de 360,0 m<sup>2</sup> (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Morada da Lua, inscritos no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro "2" de Registro Geral sob nº R-2-5550 em 26 de janeiro de 1983, de propriedade de **A FIRMA JOÃO MARQUES DA SILVA & CIA LTDA** inscrito no CNPJ sob o nº 13.209.176/0001-08.

Art. 2º - A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser a seguinte:

Lote P/15-A – 6,0 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,0 metros de fundo com o lote nº 14; 30,0 metros do lado direito com o lote nº 17; 30,0 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote nº 15, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.34.700.0989.001.

Lote P/15-B – 6,0 metros de frente para a Rua Almira Alencar Wanderley; 6,0 metros de fundo com o lote nº 14; 30,0 metros do lado direito com parte do mesmo lote nº 15; 30,0 metros do lado esquerdo com o lote nº 13, perfazendo uma área total de 180,0 m<sup>2</sup> (cento e oitenta metros quadrados) – inscrição imobiliária nº 02.34.700.0995.001.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2016.**

**Carlos Augusto Barbosa Nogueira**

Prefeito de Barreiras em Exercício